



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 52/B DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.989

" Abre Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzados Novos),

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4320, art. 7º, Inciso I, art. 43 e de acordo com a Lei nº 1013 de junho de 1.989,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito um crédito suplementar no valor de NCz\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzados Novos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO
02.01	GABINETE DO PREFEITO
02.01.03.07.021.2-02	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiras e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
	NCz\$ 200.000,00

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS GOMES



CONTINUIDADE DE PROGRESSO

VÁRZEA GRANDE - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto
correrão a conta do Excesso de Arrecadação.**

**Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor nesta data
revogando-se as disposições em contrário.**

Várzea Grande, em 01 de novembro de 1.989

**DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**